



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Registro de Preços para aquisição de pneus para atender as demandas das secretarias do município.

1.2 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Câmara de ar para pneu 12,5x80x18	Unidade	62
Câmara de ar para pneu 12x16,5	Unidade	40
Câmara de ar para pneu 1400x24	Unidade	50
Câmara de ar para pneu 17,5x25 - 16 lonas	Unidade	23
Câmara de ar para pneu 275/80R22,5	Unidade	50
Pneu 275/80R22,5 - borrachudo - 16 lonas	Unidade	54
Pneu 275/80R22,5 - liso - 16 lonas	Unidade	54
Pneu 1.400x24 - 16 lonas - borrachudo	Unidade	60
Pneu 12,5x80x18 - 12 lonas	Unidade	48
Pneu 12x16,5 NHS - dianteiro - 10 lonas	Unidade	33
Pneu 12x16.5 NHS - 12 lonas - dianteiro	Unidade	20
Pneu 14,9x24 - 8 Lonas	Unidade	18
Pneu 165/70 R13 79T	Unidade	8
Pneu 17,5x25 - 16 Lonas	Unidade	50
Pneu 18,4x34 - 10 Lonas	Unidade	18
Pneu 185R14 C	Unidade	8
Pneu 19,5Lx24 - 12 lonas - traseiro	Unidade	62
Pneu 195/55 R - 15	Unidade	8
Pneu 195/65 R - 15	Unidade	32
Pneu 205/75 R - 16	Unidade	8
Pneu 215/65 R - 16	Unidade	80



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Pneu 215/65R16 C - 8 lonas	Unidade	8
Pneu 215/75 R17,5 - 12 lonas - liso	Unidade	20
Pneu 215/75 R17,5 - 12 lonas - liso - tração moderada	Unidade	32
Pneu 225/65 R - 17	Unidade	56
Pneu 225/70R 16 - 107H	Unidade	8
Pneu 235/75 R17,5 - Borrachudo - 16 Lonas	Unidade	14
Pneu 235/75 R17,5 - Liso - 16 Lonas	Unidade	12
Pneu 285/70 R19,5	Unidade	8
Pneu 31x10,5R15	Unidade	20
Pneu dianteiro para moto 80/100 - 18 M/C47P	Unidade	4
Pneu dianteiro para moto 90/90 - 19/52T	Unidade	4
Pneu sem câmara 175/65 R - 14	Unidade	8
Pneu sem câmara 175x70x14	Unidade	26
Pneu sem câmara 185/65R15 88H	Unidade	120
Pneu sem câmara 195x65x15 - 91H	Unidade	8
Pneu sem câmara 215/75R17,5 borrachudos - 16 lonas	Unidade	82
Pneu sem câmara 215/75R17,5 lisos - 16 lonas	Unidade	66
Pneu sem câmara 235/70R16 - 106T	Unidade	84
Pneu sem câmara 175/70 R13 82T	Unidade	20
Pneu sem câmara 185/65 R - 14 C	Unidade	32
Pneu sem câmara 185/70 R - 14 88H	Unidade	16
Pneu sem câmara 275/80 R 22,5 - Borrachudo - 16 lonas	Unidade	120
Pneu sem câmara 275/80 R 22,5 - Liso - 16 lonas	Unidade	90
Protetor para pneu 1.400x24	Unidade	35
Protetor para pneu 17,5x25	Unidade	8
Pneu sem câmara 225/65/R16	Unidade	10
Pneu sem câmara 185/60/R15	Unidade	10
Pneu sem câmara 195/60/R15	Unidade	10
Pneu sem câmara 900x 20 borrachudos	Unidade	8
Pneu sem câmara 900x20 liso	Unidade	4



1.3 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação



A realização do certame para a aquisição de pneus se configura como providência imprescindível visando assegurar a eficácia e a incolumidade dos automóveis que integram o rol do Município. A presença de pneus em estado íntegro se apresenta como elemento basilar para a segurança tanto dos condutores quanto dos passageiros. A mencionada aquisição propicia uma programação adequada das demandas da frota, prevenindo a ocorrência de aquisições emergenciais que poderiam acarretar custos superiores. Os pneus representam itens essenciais para a operacionalização dos veículos. A realização do certame para aquisição dos pneus assegura o provimento adequado e a conservação da frota em condições ótimas, garantindo a regularidade dos serviços oferecidos pela mencionada entidade.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☒ (x) Sim

☐ () Não

Se sim, quais?

Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (ENCE), para os itens pneus.

Capacitação técnica:

a) Declaração de compromisso da empresa licitante de que se compromete a implantar a logística reversa do produto, conforme determinado pelo art. 33, inc. III da Lei nº 12.305/2010, devendo fazer o recolhimento dos pneus inservíveis sem custos para o Município.

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ () Sim

☒ (x) Não



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIRE ou similar) ou Municipal da sede da licitante (Alvará);

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.1 Regularidade trabalhista:

a) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.

4.2 Capacitação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da Sede da Pessoa Jurídica, com validade de 90 dias da expedição.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias, a contar da solicitação da Secretaria competente.

5.2 Formas de entrega/execução:

A entrega do objeto licitado deverá se dar na sede do Município de Rio Pardo/RS, em endereço a ser informado pela Secretaria competente.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Secretaria de Obras e Interior/Parque de máquinas – Rua Lourival de Sá Bastos, Nº 78, Bairro: Boa Vista – 07:30 às 11:30hrs – 13:30 às 17:30hrs.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Travessa Rodolfo Moreira de Souza, Nº 59, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretaria do Trabalho e Assistência Social – Rua Júlio de Castilhos, Nº 579, Bairro: Fortaleza – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretaria de Saúde – Rua Júlio de Castilhos, Nº 475, Bairro: Fortaleza – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretaria de Esporte – Rua Andrade Neves, Nº 324, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs

Secretaria de Educação – Rua Almirante Alexandrino, Nº 758, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretaria de Trânsito – Rua 13 de Maio, Nº 1159, Bairro: Centro – 07:00 às 12:00hrs – 13:00 às 16:00hrs.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

(x) Garantia e/ou assistência técnica.

- Especificar condições: Garantia total para defeitos de fabricação, o período de garantia começa a contar a partir da data de emissão da nota fiscal de compra tendo a duração de 5 anos.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Valdenir da Rocha
Cargo: Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Matrícula: 62006-1
E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Valdir Goncalves dos Santos



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Cargo: Secretário de Trânsito

Matrícula: 59030/1

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br
--

Nome: Cicero Augusto Guedes Garcia

Cargo: Secretário de Meio Ambiente

Matrícula: 62014-1

E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br
--

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau

Cargo: Secretário de Agricultura

Matrícula: 62022

E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br
--

Nome: Pâmela Rosa Santos

Cargo: Secretária do Trabalho e Assistência Social
--

Matrícula: 62065

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br
--

Nome: Verônica Lima

Cargo: Secretária da Saúde

Matrícula: 47678

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br
--

Nome: Jair Rodrigues

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Essenciais
--

Matrícula: 61999

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br
--



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Jaqueline Sulzbacher
Cargo: Secretária de Educação
Matrícula: 34525/1
E-mail: tranporte escolar@riopardo.rs.gov.br

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos
Cargo: Secretário do Interior
Matrícula: 21733/1
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Pierre da Silva Santos Júnior
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 61468
E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Carlos Reali de Souza
Cargo: Mecânico
Matrícula: 4723-6
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Helieber Jamir Reis
Cargo: 6144-1
Matrícula: Dirigente de departamento
E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Nome: Denis Roan Gonçalves Raymundo
Cargo: Dirigente de Setor



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Matrícula: 6163-3

E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Gabriela Silveira Teixeira

Cargo: Dirigente de Departamento

Matrícula: 62243-1

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Djuly Gabrieli Soares Rosa

Cargo: Dirigente de equipe

Matrícula: 6136-0

E-mail: listafurgao@riopardo.rs.gov.br

Nome: Marielle dos Santos Pfeifer

Cargo: Chefe de Turma

Matrícula: 6249-9

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Patrícia Ribeiro

Cargo: Coordenadora

Matrícula: 5958-7

E-mail: transporte escolar@riopardo.rs.gov.br

Nome: Fernanda Fischborn

Cargo: Dirigente de equipe

Matrícula: 54992

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Priscila Rocha do Nascimento

Cargo: Assessora técnica em Inf.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Matrícula: 6114-0

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após a entrega.

Prazo de pagamento: 45 dias, após a emissão da Nota Fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 1.660.225,48

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Valdenir da Rocha

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731-1225

Nome: Jair Rodrigues

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 37317526



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Cicero Augusto Guedes Garcia

E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 37313439

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau

E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 37313439

Nome: Pâmela Rosa Santos

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 99371-3028

Nome: Verônica Lima

E-mail: listafurgao@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731-4284

Nome: Valdir Goncalves dos Santos

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731 - 3708

Nome: Jaqueline Sulzbacher

E-mail: tranporte escolar@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731-1225

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731- 4892

Nome: Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro

E-mail: administracao@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Telefone institucional: 51 3731 - 1225
--

Nome: Tatiana Bonatto Ferreira

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 2886 - 0634
--

11. Informações adicionais

Marcela Teixeira Casarotto
Secretaria da Fazenda – Setor de Compras